

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4133 do Jornal Correio do Povo do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8129 - E-mail: associal@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2023

Súmula: Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e cria a Comissão Organizadora do evento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 036/2022;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.

II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Laranjeiras do Sul / PR, no dia 14/07/2023, das 13h às 17h, no Clube Rancho Alegre.

Art. 5º. Criar a Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composta por 4 (quatro) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam: Marcio Alexandre de Souza; Regiane de Fatima Nunes Castro; Jaqueline Soraia Carrador; Nilson Brondino.

Art. 6º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de abril de 2023.

Marcio Alexandre de Souza
Marcio Alexandre de Souza
Presidente do CMAS
Mandato 02/08/2021 a 02/08/2023



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, situada a Rua Rubens Lopes, nº 506, Jardim Universitário, Cascavel-PR, CEP 85.819-170, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 588.797.909-78, e portador da cédula de identidade nº 4.300.282-1-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: **R\$ 526.625,00** (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, situada a Rua Rubens Lopes, nº 506, Jardim Universitário, Cascavel-PR, CEP 85.819-170, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 588.797.909-78, e portador da cédula de identidade nº 4.300.282-1-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento).

VALOR ADITIVO: 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Decreto nº 119/2022 de 21/12/2022

PAREREC BIMESTRAL Nº 01/2023
1º BIMESTRE: JANEIRO E FEVEREIRO
EXERCÍCIO: 2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, diante da Prestação de Contas, **elabora este parecer**, com base na análise do demonstrativo de receitas e despesas do Setor Educacional, creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 0734-X.

RELATÓRIO: Este documento tem por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta. E, objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas na execução dos recursos do FUNDEB, possuindo ainda, a finalidade de registrar o entendimento e as observações quanto à utilização do Fundo, no período mencionado. Para tanto, este procedimento é realizado com base na legislação vigente, atentando-se de modo especial para os princípios constitucionais que regem os atos administrativos, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

ANÁLISE: Observado os recursos das fontes 101; 102; 126/PNATE; 1038; 1039 E 1040 oriundos das contas correntes 51425-X e 19582-0 do Banco do Brasil e as despesas correspondentes aos 70% e 30% do FUNDEB, constantes em registros contábeis e demonstrativos mensais das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência.

PAREREC: Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada e conduzindo os exames de acordo com a Legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **este conselho (CACS-FUNDEB), emite PAREREC FAVORÁVEL** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao 1º BIMESTRE DE 2023, referente aos meses JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023, atestando assim a correta aplicação dos recursos. **É O PAREREC.**

Laranjeiras do Sul- PR, 14 de abril de 2023

JOSELOSON GROSSELL GALVÃO
JOSELOSON GROSSELL GALVÃO
Rep. do Poder Executivo Municipal e do Conselho
RENATA MARQUETTI ROSSETIN

GIANA FRANCO DE ARAÚJO
GIANA FRANCO DE ARAÚJO
Rep. do Poder Executivo Municipal e do Conselho
CLAIBERTO ROBERTO DE O. MELO

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Anjo Prádo 09 Prefeitura Municipal
42.3635-8139 - e-mail: cacs@funcionarios@gmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO
Gerado 2021/02/04

LEI Nº 015/2023
28/04/2023

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA FINS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 97 da Lei Municipal nº 47/2001, a subvencionar a empresa AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 43.405.644/0001-72, através de Concessão de Direito Real de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 51/2022 e suas alterações posteriores, dos imóveis objetos das Certidões de Matrículas 41.404, 41.405, 41.406, 41.407, 41.408 e 41.409 do Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Em decorrência da Concessão de Direito Real de Uso mencionada no artigo 1º, fica a empresa AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA isenta do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na operação que regularizar a referida Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 3º - A manutenção do incentivo que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento das exigências e obrigações constantes na Lei Municipal nº 51/2022 e Contrato Administrativo nº 12/2023.

Art. 4º - As demais taxas e despesas com escrituras e registros ficarão a cargo da empresa.

Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de abril de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO
Gerado 2021/02/04

LEI Nº 016/2023
28/04/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGILANTE PATRIMONIAL, NA LEI MUNICIPAL DE Nº. 049/2015 DE 27/08/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a Criar o Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante Patrimonial no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parte integrante da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, conforme abaixo:

§ 1º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo abaixo descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS
Vigilante Patrimonial	OPERACIONAL	G-01	20

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de abril de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO
Gerado 2021/02/04

LEI Nº 016/2023
28/04/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGILANTE PATRIMONIAL, NA LEI MUNICIPAL DE Nº. 049/2015 DE 27/08/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a Criar o Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante Patrimonial no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parte integrante da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, conforme abaixo:

§ 1º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo abaixo descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS
Vigilante Patrimonial	OPERACIONAL	G-01	20

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de abril de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO
Vigilante Municipal

Descrição Sumária: Compreende as atividades que se destinam a fazer, sob supervisão, o policiamento de edifícios e logradouros públicos.

Descrição Detalhada: Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações; Fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local; Monitorar logradouros e outras áreas de responsabilidade da prefeitura, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal; Entregar a seu superior oficiais de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder; Articular imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidade na área sob sua jurisdição; Registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; Zelar por sua aparência pessoal, mantendo o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e observação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.

Característica do cargo: Provimento Efetivo

Referência salarial: G-01 - Tabela de Vencimentos Lei Municipal 049/2015

Carga Horária: 40 horas semanais



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023-PMV

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS + EXAMES DE ECOGRAFIA E PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ENDODONTICO JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE E CLÍNICA DA MULHER.

Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº. 91-2023
CONTRATADO: LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI, residente da cidade de Cantagalo/PR, sito a Rua Alzira de Abreu N.153, Centro, CEP.85.160-000 inscrito no R.G. sob nº 7.272.414-3 e CPF 026.773.039-06, no valor total de **R\$ 170.316,00 (cento e setenta mil reais)**.

Contrato nº. 92-2023
CONTRATADA: GRACIELLY SCHERNER DA ROSA, residente da cidade de Laranjeiras do Sul/PR, sito a Avenida Álvaro Natel de Camargo,2780 Centro, CEP.85.301-100, inscrito no R.G. sob nº 10.138.445-4 e CPF 060.485.749-75, no valor total de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Data da assinatura do contrato: 25 de abril de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº. 18/2023-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação" e ADJUDICA o objeto a empresa-LEANDRO CESAR SVARTZ- inscrita no CNPJ sob o nº 24.394.134/0001-00, no valor total de R\$ 17.459,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Virmond, 26 de abril de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Objeto: ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023-PMV, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº. 93-2023
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLÔNIA CORONEL QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede, Zona Rural, n.º S/N, no Município de Virmond - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.951.252/0001-57, representada neste ato pelo, Sr. **ADEMAR PILARSKI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Virmond-PR, portador do CPF n.º 027.539.279-10. Valor total de R\$ 13.224,00 (treze mil duzentos e vinte e quatro mil reais), que serão desembolsadas em quantidade de horas máquinas executadas em cada mês, sendo o valor unitário da hora máquina de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), com uma estimativa de 348 horas.

Contrato nº. 94-2023
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito privado, com sede, Zona Rural, n.º S/N no Município de Virmond Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 22.351.052/0001-45, representada neste ato pelo, Sr. **EUGENIO GURKOSKI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Virmon-PR, portador do CPF n.º 718.326.539-00. Valor total de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais), que serão desembolsadas em quantidade de horas máquinas executadas em cada mês, sendo o valor unitário da hora máquina de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), com uma estimativa de 560 horas.

Contrato nº. 95-2023
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU, pessoa jurídica de direito privado, com sede, Zona Rural, n.º S/N, no Município de Virmond



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 11.286.665/0001-20, representada neste ato pelo, Sr. **ELZIO KOMINECK**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Virmond-PR, portador do CPF n.º 029.683.449-19. Valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), que serão desembolsadas em quantidade de horas máquinas executadas em cada mês, sendo o valor unitário da hora máquina de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), com uma estimativa de 400 horas.

Contrato nº. 96-2023
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LINHA CAVERNOSO, pessoa jurídica de direito privado, com sede, Zona Rural, n.º S/N, no Município de Virmond, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.947.984/0001-73, representada neste ato pelo, Sr. **CARLOS ALEXANDRE SZCZERBA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Virmond-PR, portador do CPF n.º 035.959.049-74. Valor total de R\$ 13.224,00 (treze mil duzentos e vinte e quatro mil reais), que serão desembolsadas em quantidade de horas máquinas executadas em cada mês, sendo o valor unitário da hora máquina de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), com uma estimativa de 348 horas.

Contrato nº. 97-2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS **MONTÊ CLARO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, Zona Rural, n.º S/N, no Município de Virmond Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.973.542/0001-64, representada neste ato pelo, Sr. **ANTONIO KRAKOVSKI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Virmond-PR, portador do CPF n.º 620.364.839-68. Valor total de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), que serão desembolsadas em quantidade de horas máquinas executadas em cada mês, sendo o valor unitário da hora máquina de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), com uma estimativa de 275 horas.

Contrato nº. 98-2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Zona Rural, n.º Zona Rural, no Município de Virmond-PR, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.942.835/0001-84, representada neste ato pelo, Sr. **JOSÉ ERLI DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Virmond-PR, portador do CPF n.º 530.541.729-53. Valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), que serão desembolsadas em quantidade de horas máquinas executadas em cada mês, sendo o valor



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

unitário da hora máquina de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), com uma estimativa de 400 horas.

Contrato nº. 99-2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS **PARA O PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, DT Linha Cavernoso, n.º/N, no Município de Virmond Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.937.330/0001-21, representada neste ato pelo, Sr. **EDILSON CHRUSCINSKI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Virmond-PR, portador do CPF n.º 940.756.979-91. Valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais), que serão desembolsadas em quantidade de horas máquinas executadas em cada mês, sendo o valor unitário da hora máquina de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), com uma estimativa de 400 horas.

Data da assinatura do contrato: 27 de abril de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº. 11/2023-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de itens para o campeonato de pesca Municipal" e ADJUDICA o objeto a empresa: **MARCELO TEIXEIRA REYNAUD** - inscrita no CNPJ sob o nº 33.144.991/0001-35, no valor total de R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais).

Virmond, 10 de abril de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº. 15/2023-PMV, cujo objeto é a "AQUISICÃO DE PRODUTOS PARA CURSO DE CABELLEIRO, MANICURE E PEDICURE" e ADJUDICA o objeto a empresa: **RENATO SERGIO LOURES** - inscrita no CNPJ sob o nº 11.183.574/0001-69, no valor total de R\$ 16.347,25 (dezesseis mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Virmond, 13 de abril de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº. 14/2023-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO FESTIVAL CANTA CANTU" e ADJUDICA o objeto a empresa: **ÁGUA DOCE EVENTOS** - inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.020/0001-19, no valor total de R\$ 11.000,00(onze mil reais).

Virmond, 12 de abril de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº. 13/2023-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FILMGEM COM DRONE" e ADJUDICA o objeto a empresa: **WILLIAN CLAY WACHAK LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº28.222.798/0001-35, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Virmond, 11 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 81330-000
Fone: (41) 3635-2944

	aniquiladas e camufladas; - Canteiro de obra em todas as noites de Rodéio com locutor para cerimonial, bandeiras, estatuas com Nossa Senhora Aparecida/Jesus Cristo, apresentação com cenário composto de show de fogos contendo no mínimo 2 (dois) cascatas 20 MT CASCATAS MONTANA Internas, estilha de touro com fogo saindo na parte frontal, 02 (dois) Show de fogos coloridos com pelo menos 2min cada; - Composição do rodéio 16 Tours e 10 Cavalos para montarias nas duas noites, 01 Locutor de Rodéio de reconhecimento Nacional e Internacional, 01 locutor comercial, 01 Juiz de Rodéio, 01 Cronômetro de 08 segundos, 02 Salva vidas, 01 palhaço animador, 02 Porteiros, 20 Pêlos para montaria em touros e cavalos, Seguro de vida para todos os competidores e profissionais envolvidos no Rodéio no valor mínimo de 150.000,00 por morte ou invalidez com cobertura de despesas médicas e hospitalares por pessoa; - Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os cinco primeiros colocados na montaria em touros, Premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos entre os cinco primeiros colocados da montaria em cavalos, Alimentação e hospedagem para todos profissionais envolvidos no Rodéio, Local adequado e pastagem ou ração para os animais (Touros e Cavalos) durante o evento, Despesa de Montagem e desmontagem de estruturas, impostos, leis locais trabalhistas, fletes.	
TOTAL	169.980,00	

DO VALOR DO CONTRATO:
Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de **R\$ 169.980,00** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	13.392.0015.2055	02570	00000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de **28 de abril de 2023 até 27 de outubro de 2024**.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 28 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 81330-000
Fone: (41) 3635-2944

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 67/2021 - PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA G V GALERIA - ME, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e do CPF/MF: **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: G V GALERIA - ME, inscrita no CNPJ nº **01.087.412/0001-73**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 337, Bairro Centro, CEP: 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Sr. **GESSIR VANDERLI GALERIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.817.761-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº **680.888.099-91**, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 415, Bairro Centro, CEP: 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA GUAAUIVIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Amigável do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de **01 de maio de 2023**, o contrato de nº 67/2021-PMNL, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Rescisão tem respaldo na Cláusula Nonna do Contrato nº 67/2021, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

E por assim acordarem, assinam o presente termo rescisório.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de abril de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	GESSIR VANDERLI GALERIA CONTRATADO
Assinatura	Assinatura

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igoi.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR



PREFEITURA DE MARQUINHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO-PR**, comunica a todos os interessados que no dia 17 de maio de 2023, às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho, Paraná, será realizada sessão para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços conforme o Edital de Chamada Pública 002/2023 para o seguinte objeto:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL - ENFERMEIRO(A) - TECNÓLOGO EM ENFERMAGEM - EM REGIME DE EXTENSÃO DE HORÁRIO E SOBREAVISO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS NA UNIDADE DO POSTO DE SAÚDE. Os interessados, em participar do presente certame, deverão retirar o Edital de Chamada Pública, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, ou no Departamento de Licitações, entre os dias 02 de maio e 15 de maio de 2023, das 08h00min às 17h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonex (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 28 de Abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igoi.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR



PREFEITURA DE MARQUINHO

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que a Errata do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:
1. **ONDE SE LÊ:** "Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de maio de 2023, no site www.licitatam.com.br".
2. **LEIA-SE:** "Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2023, no site www.licitatam.com.br".
Marquinho/PR, em 27 de Abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igoi.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR



PREFEITURA DE MARQUINHO

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que a Errata do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:
1. **ONDE SE LÊ:** "A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO-PR**, comunica a todos os interessados que no dia 12 de maio de 2023, às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho, Paraná, será realizada sessão para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços conforme o Edital de Chamada Pública 001/2023".
2. **LEIA-SE:** "A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO-PR**, comunica a todos os interessados que no dia 12 de maio de 2023, às 14h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho, Paraná, será realizada sessão para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços conforme o Edital de Chamada Pública 001/2023".
Marquinho/PR, em 27 de Abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igoi.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR



PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO-PR
CONTRATADA: SIK PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.752.550/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS, POR MEIO DO CONVENIO Nº 384/2022- SEDU.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 24 de abril de 2024, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 24 de abril de 2023, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1953 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 26 de abril de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes diversos, com recursos de Emenda Parlamentar de Custeio, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 15/05/2023.

Autorização: Agenor Bertencelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de abril de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024



PREFEITURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 077/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: JOÃO E MARIA ATELE LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 077/2023/PMEAI CELEBRADO EM 13 DE ABRIL DE 2023, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, NA FORMA DE "KIT NATALIDADE", COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - "PROGRAMA FAMÍLIA PARANENSE" E DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS KITS PARA DISTRIBUIÇÃO.
ASSINATURA: 28/04/2023.

CONTRATO Nº: 083/2022/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: BA LUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 083/2022/PMEAI CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - MBV, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETRORRÁS, NO ÂMBITO DO PROJEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO, TAMBÉM FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2023.
ASSINATURA: 28/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024



PREFEITURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 185/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: BA LUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 185/2023/PMEAI CELEBRADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS, BRACOS E MATERIAIS AUXILIARES, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETRORRÁS, NO ÂMBITO DO PROJEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 263.797,11 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 333.369,09 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO, TAMBÉM FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2023.
ASSINATURA: 28/04/2023.

CONTRATO Nº: 019/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 019/2023/PMEAI CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AUXILIARES E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETRORRÁS, NO ÂMBITO DO PROJEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03 E 04, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 14.321,16 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 17.876,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO, TAMBÉM FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2023.
ASSINATURA: 28/04/2023.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 051/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 051/2023/PMEAI CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AUXILIARES E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETRORRÁS, NO ÂMBITO DO PROJEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03 E 04, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 14.321,16 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 17.876,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO, TAMBÉM FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2023.
ASSINATURA: 28/04/2023.

CONTRATO Nº: 019/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 019/2023/PMEAI CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AUXILIARES E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETRORRÁS, NO ÂMBITO DO PROJEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03 E 04, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 14.321,16 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 17.876,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO, TAMBÉM FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2023.
ASSINATURA: 28/04/2023.

CONTRATO Nº: 019/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 019/2023/PMEAI CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AUXILIARES E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETRORRÁS, NO ÂMBITO DO PROJEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03 E 04, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 14.321,16 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 17.876,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO, TAMBÉM FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2023.
ASSINATURA: 28/04/2023.

CONTRATO Nº: 019/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 019/2023/PMEAI CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AUXILIARES E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETRORRÁS, NO ÂMBITO DO PROJEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03 E 04, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 14.321,16 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 17.876,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO, TAMBÉM FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2023.
ASSINATURA: 28/04/2023.

CONTRATO Nº: 019/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 019/2023/PMEAI CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AUXILIARES E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETRORRÁS, NO ÂMBITO DO PROJEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03 E 04, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 14.321,16 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 17.876,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO, TAMBÉM FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2023.
ASSINATURA: 28/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024



PREFEITURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 091/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 14.523,00 (DEZETO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
ASSINATURA: 28/04/2023.
VIGÊNCIA: 27/04/2024.

CONTRATO: 092/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 14.814,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 08, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Cancela a Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e a Função Gratificada, conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e amparado pela Lei Municipal nº. 1231/2019, resolve:

Art. 1º. - Fica CANCELADA a Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e a Função Gratificada, símbolo FG-UCI da servidora TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.637.672-7 PR e inscrita no CPF nº. 073.734.089-40, ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo, a partir do dia 30 de abril de 2023.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2023.



ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 09, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Cancela Função Gratificada, conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e amparado pela Lei Municipal nº. 1379/2023, resolve:

Art. 1º. - Fica CANCELADA a Função Gratificada, símbolo FG-1 do servidor MAICON PROVIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.213.002-2 PR e inscrito no CPF nº. 030.273.839-81, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, a partir do dia 30 de abril de 2023.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2023.



ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 10, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Revoga o Decreto nº. 05/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º. - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, responsáveis pela promoção dos trabalhos gerais de licitação nesta Egrégia Casa de Leis, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Função
Tais Saviski Teixeira Horinouti	Auxiliar Legislativo	Presidente
Edino Novakoski	Motorista	Membro
Solange de Fátima Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

Art. 2º. – Fica revogado após a publicação deste, o Decreto nº. 05, de 07 de março de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. de maio de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 28 de abril de 2023.



ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 11, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Concede Função Gratificada, conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparada pela Lei nº. 1379/2023, resolve conceder:

Art. 1º. Função Gratificada FG-1, a Servidora Pública Municipal TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Legislativo, para Coordenar e controlar o procedimento licitatório; despachar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com as justificativas inerentes; manter arquivo de todo o processo licitatório; promover licitações, utilizando quando necessário o sistema de Registro de Preços; promover estudos objetivando aprimorar o procedimento licitatório, perseguindo a padronização do sistema de licitação; coordenar, controlar e encaminhar para publicação a matéria de todos os atos que a lei determinar serem publicados; acompanhar a compatibilidade entre os preços praticados para a Administração Pública e os usados para o mercado; submeter a despacho a documentação visando à aplicação de sanções a fornecedores e licitantes; supervisionar a obediência aos prazos previstos na legislação; instruir recurso administrativo de sua competência e elaborar editais e contratos. Analisar e promover a otimização dos processos de trabalho, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento das atividades, visando o cumprimento dos prazos institucionais, em consonância com as exigências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em conformidade com o Anexo VI da Lei nº. 1379/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2023.



ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 12, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para a Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno, conforme específica a Lei Municipal nº. 1231/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1231/2019, resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, senhor MAICON PROVIN, portador do RG nº. 7.213.002-2 PR e inscrito no CPF nº. 030.273.839-81 para exercer a Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º. A nomeação tem por finalidade o cumprimento da Lei Municipal nº. 1231/2019 e ainda comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal; apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº. 101/2000; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Art. 3º. Em conformidade com o artigo 12, § 1º, da Lei Municipal nº. 1231/2019, fica fixado o Mandato do Coordenador da Unidade de Controle Interno ao servidor supracitado, pelo período de 1º. de maio de 2023 a 30 de abril de 2025.

Art. 4º. Fica estabelecida a Função Gratificada, símbolo FG-UCI, em conformidade com o artigo 16 da Lei Municipal nº. 1231/2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º. de maio de 2023.



ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas de Luiz Cezar Baptistel, Prefeito do MUNICÍPIO DE MARQUINHO – ESTADO DO PARANÁ, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

DECRETA

Art.1º: Ficam aprovadas com ressalvas as contas de Luiz Cezar Baptistel, Prefeito do MUNICÍPIO DE MARQUINHO – ESTADO DO PARANÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, embasado no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante no **Acórdão de Parecer Prévio n.º 167/22** – Tribunal Pleno, anexo ao Processo n.º 467168/20, que fica acolhido para os fins e efeitos legais.

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 20 de Abril de 2023.



MARCIO BALTASAR DOS SANTOS
Presidente



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: criquedas@gmail.com

EDITAL
PROCEDIMENTO DE GEORREFRENCIAMENTO
DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 6.442

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER, (RG-1.503.906-0-SSP-PR/ CPF-554.337.159-49), brasileira, casada, Serventúria da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri nº.1526, nesta Cidade, FAZ SABER que **Luiz Rosa** (RG-3.173.880-6-SSP-PR/ CPF-451.215.839-15) e sua esposa **Cledi Terezinha Rosa** (RG-58.779.428-8-SSP-PR/ CPF-161.138.058-83), brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Tapui, zona rural, neste município, requereram o georreferenciamento do imóvel de matrícula nº 5.541 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, Imóvel Rural no Município de Quedas do Iguaçu-PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante:

- José Moraes**, (RG-2.240.061-SSP-PR/ CPF-369.937.009-72), brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município; proprietário do IMÓVEL RURAL LOTE Nº.25, com área de **4,3213HA**, da **GLEBA Nº.23 do IMÓVEL CATANDUAVAS**, MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR; matriculado sob nº.1.384 Livro 2-RG deste Ofício;

NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi.

Quedas do Iguaçu – PR. 27 de abril de 2023



Neuraci Schaedler
Título de Nomeação nº.250/89
OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 055/2023.

De 28 de abril de 2023.

Ementa: Exonera Servidor ocupante de cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Exonerado o **Sr. JOÃO LUIZ VIEIRA**, portador CPF 913.933.709-00, do Cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Esporte, a contar desta data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

7 - ABAIXE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 1
Contabilidade:	Balanco Patrimonial	Data: 31/12/2022
CPNJ: 17.226.401/0001-58		Nome: 13.03.18
Consolidação: Empresa	Grav: 5	Encerrado em: 31/12/2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
ATIVO DISPONÍVEL		
BANCOS COM MOVIMENTO		
APLIC-BB BRASIL 33461-X	1.446,03	
APLIC-BB INV MENSAL 22486-3	8.340,14	
BB CDB DI - 22486-3 B.BRASIL	9.517,04	
APLIC-BB INV MENSAL 33461-X	343,68	
BB POLP/ANCA 36039-6 VARIAÇÃO 51 E 1	206.860,24	
BANCO DO BRASIL 46210-1	528,97	
APLIC-BB INV 46225-5	625,91	
APLIC SICREDI 49876-5 SICREDINVEST	93.544,91	
APLIC SICREDI 49876-5 POLP/ANCA INTEGRADA	2.262,07	
APLIC SICREDI 49876-5 SICREDINVEST AUTOMÁTICO	5.546,91	
APLIC-BB INV 5517-9	10,56	
APLIC-BB 55336-0 VARIAÇÃO 51	16.537,33	
APLIC-BB 55336-0 VARIAÇÃO 99	205.504,59	
APLIC-BB INV MENSAL 35936-6 BB CDB DI	1.000,00	
APLIC-BB INV MENSAL 35936-6 BB RENDC FACIL	615,78	
BANCO DO BRASIL 55372-2	497,10	
APLIC-BB 55372-2	99.500,00	
		708.575,96
IMOBILIZADO		
MAQUINAS, FERR. EQUIPS	107.425,24	
MOVES, UTENS, INSTALAC	306.027,22	
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	21.426,73	
TERMINAL TELEFONICO	377,00	
INFORMATICA	140.399,08	
VEICULOS EM USO	127.100,00	
PREDIOS E BENEFITORIAS	6.553.891,40	
TERREIROS	53.030,29	
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	39.759,78	
MATERIAS DIVERSOS ESCOLA	55.676,79	
MATERIAS PISCICINA	83.305,39	
MATERIAS PISCIZINHA	47.233,83	
APARELHOS CIN. E FISIOTERAPIA	26.320,69	
BIBLIOTECA	1.116,50	
BENS EM USO FRUTO VEICULOS	107.700,00	
CONSTRUÇÕES	1.334.980,69	
MATERIAS PEDAGOGICOS	63.160,43	
		8.869.220,74
(-) DEPRECAÇÕES		
DEPR.CONSTRUÇÕES	-267.418,52	
DEPR.TERMINAL TELEFONICO	-207,33	
DEPR.MAQUINAS, FERR. EQUIPS	-86.142,93	
DEPR.EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	-1.170,69	
DEPRECAÇÃO VEICULOS	-85.073,91	
DEPR. MOVES UTENS. INSTAL.	-75.451,31	
		-526.698,29
SUBVENÇÕES E ASSSET. GOVERN. A REALIZAR		
CONVENIO FIAS - RECEBER	26.350,00	
CONVENIO PREF. PORTO BARREIRO-RECEBER	34.313,12	
CONVENIO PREF. VIMOMO - RECEBER	70.256,24	
CONVENIO SUS - RECEBER	234.646,00	
CONVENIO SEED - RECEBER	1.094.950,07	
	1.475.725,43	
		10.644.833,54
TOTAL DO ATIVO		
		10.644.833,54

7 - APAC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 2	
Contabilidade	Balanco Patrimonial	Data:	31/12/2022
		Mes:	11/03/18
CNPJ: 77.280.491/0001-58			
Consolidação: Empresa	Grav: 5	Encerrado em: 31/12/2022	
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
CORREÇÕES TRIMPREVIDENC	17.614,29		
INSS A RECOLHER	20.727,95		
FGTS A RECOLHER		38.342,24	
PROJETOS E CONVENIOS A EXECUTAR			
CONVENIO SEED	1.084.950,07		
CONVENIO FIAS	20.350,00		
CONVENIO PREF. VIRMOND	76.256,24		
CONVENIO PREF. PORTO BARREIRO	34.513,12		
CONVENIO S.U.S	243.846,00		
		1.475.725,43	
			1.514.067,67
			1.514.067,67
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL	674.331,38		
CAPITAL LIQUIDO TOTAL		674.331,38	
RESERVAS			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	2.183.724,49		
RESERVAS DE REAVALUACAO	6.272.710,00		
		8.456.434,49	
			9.130.765,87
			9.130.765,87
TOTAL DO PASSIVO		10.644.833,54	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 10.644.833,54 (dez milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

SERGIO HENRIQUE
PRESIDENTE
CPF 372.036.739-87

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039889/O-8

7 - APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 1
Contabilidade	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Data: 31/12/2022
		Hora: 11:04:04
CNPJ: 77.200.401/0001-58		
Consolidação: Empresa	Grav: 5	Periodo: 01/12/2021 a 12/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2.813.314,67
RECEITAS		
RECEITAS GERAIS DO MES		
ESTORNO DE PAGAMENTOS DIVERSOS	3.598,00	
JUROS ATIVOS	4,26	3.512,26
RECEITAS - FIM MEIO		
RECEITAS NOTA PARANA - FIM MEIO	4.057,06	
PROMOÇÕES DIVERSAS - FIM MEIO	43.206,00	
DOAÇÕES - FIM MEIO	81.522,78	
GRATUIDADES - SERVIÇO VOLUNTÁRIO DIRETORIA - FIM MEIO	183.296,00	
INSS ISENÇÃO ADQUIRIDA - FIM MEIO	310.479,60	
RECEITAS OFICINAS - FIM MEIO	22.571,01	
RECEITAS FEDERAÇÃO DAS APAES - FIM MEIO	8.670,69	
		633.907,14
RECEITAS FIM - EDUCAÇÃO		
RECEITAS SEED - RH - FIM EDUCAÇÃO	1.583.990,85	
RECEITAS FNDE / PDDE - FIM EDUCAÇÃO	15.650,00	
RECEITA VIGIMON - FIM EDUCAÇÃO	76.174,70	
RECEITA PORTO BARREIRO - FIM EDUCAÇÃO	27.259,62	1.703.072,07
RECEITAS FIM - SAÚDE		
CONVENIO SUS	312.178,41	
CONVENIO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FIM SAUDE	99.697,10	412.173,51
RECEITAS FINANCEIRAS NAO OPERACIONAIS		
FIM MEIO- RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES /POUP	1.652,29	
FIM ASS. SOCIAL - RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES	15.640,83	
FIM EDUCAÇÃO - RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES	24.678,35	
FIM SAUDE - RENDIMENTOS FINANCEIROS	1.884,24	
		44.053,71
RECEITAS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL		
RECEITA FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	16.595,98	16.595,98
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		2.813.314,67
CUSTOS		0,00
SUPERAVIT BRUTO		2.813.314,67
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS		
F.G.T.S	134.317,07	
PREVIDENCIA SOCIAL	133.575,95	268.193,02
DESPESAS - FIM SAÚDE		
FERIAS SUS	26.150,67	
SALARIOS SUS	232.277,25	
DESPESAS BANCARIAS - FIM SAUDE	1.556,75	
DESPESAS PRODUTOS ALIMENTICIOS - FIM SAUDE	4.295,48	
13º SALARIO - SUS	19.489,57	
DESPESAS LEGAIS - FIM SAUDE	25.178,71	
(-) INSS ISENÇÃO ADQUIRIDA - SAUDE	51.686,78	
ANEXO PREVIDENCISSOES - FIM SAUDE	7.185,80	
DEV. SESAFUNSAUDE	545,36	368.372,47
DESPESAS - FIM EDUCAÇÃO		
13 SALARIO - SEED	114.707,15	
FERIAS - SEED	149.656,18	
SALARIOS - SEED	860.851,97	
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - EDUCAÇÃO	13.111,87	
DESPESAS PRODUTOS ALIMENTICIOS - EDUCAÇÃO	46.012,98	
AGUA E ENERGIA ELETRICA - EDUCAÇÃO	33.530,35	
MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO	9.648,21	
DESPESAS TELEFONICAS/ COMUNICAC./INTERNET-EDUCAÇÃO	5.187,69	
DESPESAS BANCARIAS - EDUCAÇÃO	29,48	
DEVOLUÇÕES PREFEITURAS - EDUCAÇÃO	8.714,09	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS - FIM EDUCAÇÃO	7.713,00	
COMBUSTÍVEIS - FIM EDUCAÇÃO	7.038,94	

G.D.F. CONTABILIDADE

7 - APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		Página: 2
Contabilidade	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Data: 31/12/2022
		Hora: 11:04:55
CNPJ: 17.236.401/0001-88	Grav: 5	Período: 01/2022 a 12/2022
Consolidação: Empresa		
MANUTENÇÃO DA ESCOLA - FIM EDUCAÇÃO	30.827,60	
DESP. LEGAIS ALUNOS- FIM EDUCAÇÃO	6.207,94	
SALARIO - VIRMOND	29.155,07	
13º SALARIO - VIRMOND	1.867,20	
FERIAS - VIRMOND	6.036,25	
IRRF - EDUCAÇÃO	19.025,24	
(-) INSS ISENÇÃO ADQUIRIDA - EDUCAÇÃO	255.354,34	
AVISO PREVIDENCIÁRIO- SEED	14.631,98	1.717.353,43
DESPESAS - FIM MEIO		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS - FIM MEIO	346,00	
MATERIAL DE CONSUMO - FIM MEIO	9.598,49	
SEGUROS - FIM MEIO	9.087,85	
DESPESAS BANCARIAS - FIM MEIO	384,55	
DESPESAS LEGAIS COPIAS- FIM MEIO	5.629,89	
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - FIM MEIO	1.230,00	
CONSERV. MAQS. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS-FIM MEIO	673,52	
DESP. VIAGENS CURSOS/PROMOÇÕES - FIM MEIO	4.940,00	
DESPESAS DIVERSAS - FIM MEIO	148,61	
DESP. BRINDES E PROMOÇÕES - FIM MEIO	970,00	
DESPESAS CONSULTORIAS - FIM MEIO	1.500,00	
DESP. DIRETORIA/VOLUNTARIADO - FIM MEIO	163.295,00	
DESP. COM ALARME E SEGURANÇA - FIM MEIO	4.276,75	
DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO - FIM MEIO	25.513,38	
DESPESAS HONORARIOS CONTÁBEIS - FIM MEIO	21.940,00	
DESP. COM OFICINA - FIM MEIO	635,00	
DESP. COZINHA - FIM MEIO	8.122,00	
ASSOCIAÇÕES - FIM MEIO	875,79	
DESPESAS HORTA - FIM MEIO	508,65	
JUROS INSS-REFIS - FIM MEIO	7.147,40	
DESP. DEPR.CONSTRUÇÕES - FIM MEIO	55.782,74	
DEPR. MAQS. FERR. EQUIPS - FIM MEIO	7.281,80	
DEPR. VEICULOS EM USO - FIM MEIO	14.147,88	
DEPR. MOVEIS UTENS. INSTAL. - FIM MEIO	25.153,77	
DEPR. INFORMATICA PROC DADOS - FIM MEIO	89,11	
DEPR. MATERIAIS ELETRICOS - FIM MEIO	3.928,23	377.168,18
DESPESAS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL		
COMBUSTIVELIS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL	927,41	
DESPESAS PRODUTOS ALIMENTICIOS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL	17.456,28	
MANUTENÇÃO DA ESCOLA - FIM ASSISTENCIA SOCIAL	6.885,77	
SALARIO - FIMAS	15.958,69	
13º SALARIO - FIMAS	1.945,73	
DESPESAS BANCARIAS - FIM ASSISTENCIA SOCIAL	144,28	
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ASSISTENCIA SOCIAL	1.743,15	
(-) INSS ISENÇÃO ADQUIRIDA - ASSISTENCIA SOCIAL	3.468,48	
DESPESAS LEGAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	16.341,88	
AGUA E ENERGIA ELÉTRICA - ASSISTENCIA SOCIAL	3.780,21	67.729,85
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
IRRF BANCARIO	755,03	
IOF BANCARIO	119,14	
ESTORNO DE JUROS	680,15	1.555,22
		1.555,22
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		12.944,50
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		12.944,50
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		12.944,50

7 - APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 4

Data: 31/12/2022

Hora: 11:04:05

CNPJ: 77.290.401/0001-88

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022



SERGIO HENRIQUE TOALDO
PRESIDENTE
CPF 372.036.739-87



GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039869/O-6

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Contabilidade

Balancete Mensal

CNPJ: 77.230.401/0001-58

Consolidação: Empresa

Grupo: 5

Página: 31/12/2020

Data: 31/12/2020

Hora: 11:04

Mês Base: 12/2022

Conta	Razúduza	Nome			
1		ATIVO			
11		ATIVO CIRCULANTE			
112		ATIVO DISPONIVEL			
1120013	125-2	BANCOS CONTA MOVIMENTO			
1120019	154-6	BANCO DO BRASIL 33481-X	1.446,93		
1120022	167-0	APLIC-BB INV MENSAI 22463-X	8.340,14		
1120023	177-5	BB CDB DI - 22466-X-BRASIL	9.517,94		
1120038	183-0	APLIC-BB INV MENSAI 2841-X	943,66		
1120044	191-0	BB POUPANCA 36939-X VARIAÇÃO 51 E 1	209.969,24		
1120045	208-9	BANCO DO BRASIL 46210-1	528,97		
1120058	216-6	APLIC-BB INV 6005-9	458,91		
1120059	210-0	APLIC SICREDI 49978-5 SICREDINVEST	93.644,81		
1120058	221-6	APLIC SICREDI 49978-5 POUPANCA INTEGRADA	2.392,67		
1120073	245-3	APLIC SICREDI 49978-5 SICREDINVEST AUTOMÁTICO	5.646,91		
1120075	426-1	APLIC-BB 55372-2	0,56		
1120079	431-6	APLIC-BB 55336-9 VARIAÇÃO 51	16.837,33		
1120080	432-4	APLIC-BB 55336-9 VARIAÇÃO 86	208.564,99		
1120082	186-6	APLIC-BB INV MENSAI 36939-9 BB CDB DI	1.000,00		
1120083	180-7	APLIC-BB INV MENSAI 36939-9 BB RENDE FÁGIL	51.874,18		
1120084	441-3	BANCO DO BRASIL 50372-2	467,10		
1120085	461-3	APLIC-BB 56372-2	99.500,00		
				708.576,66	
1113		IMOBILIZADO			
1130001	4-3	MAQUINAS, FERR. EQUIP.	107.425,24		
1130002	5-1	MOVES, UTENS, INSTALAC	309.027,22		
1130003	34-5	EQUIPAMENTOS ELETRICOS	21.426,73		
1130004	35-3	TERMINAL TELEFONICO	377,00		
1130006	36-1	INFORMATICA	142.399,08		
1130008	37-0	VEICULOS EM USO	12.100,00		
1130007	38-8	PREDIOS E BENEFITORIAS	6.583.801,40		
1130008	38-8	TERREÇOS	53.000,00		
1130009	40-0	MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	30.766,78		
1130010	41-8	MATERIAS DIVERSOS ESCOLA	98.976,79		
1130011	42-6	MATERIAS PICHONA	60.360,36		
1130012	43-4	MATERIAS PICHONIA	47.233,83		
1130013	44-2	APARELHOS GIN. E FISIOTERAPIA	26.220,96		
1130014	45-0	BIBLIOTECA	3.115,50		
1130015	46-7	BENS USO FRUTO VEICULOS	107.700,00		
1130016	100-9	CONSTRUÇÕES	1.234.688,56		
1130017	105-6	MATERIAS PEDAGOGICOS	83.198,43		
				8.989.220,74	
1114		(-) DEPRECAÇÕES			
1140001	33-7	DEPR. CONSTRUÇÕES	-267.418,82		
1140002	107-4	DEPR. TERMINAL TELEFONICO	-207,33		
1140003	143-0	DEPR. MAQUINAS, FERR. EQUIP.	-86.742,53		
1140006	142-3	DEPR. EQUIPAMENTOS ELETRICOS	-11.784,69		
1140007	217-8	DEPRECAÇÃO VEICULOS	-85.073,91		
1140008	247-0	DEPR. MOVES UTENS. INSTAL.	-75.461,31		
				-526.688,20	
1116		SURVENCÕES E ASSIST. GOVERN. A REALIZAR			
1160003	264-0	CONVENIO PMS - RECEBER	26.360,00		
1160005	257-4	CONVENIO PREF. PORTO BARRIO RECEBER	23.353,12		
1160007	258-9	CONVENIO PREF. VIMOND - RECEBER	76.256,24		
1160009	270-4	CONVENIO SUS - RECEBER	2.696.000,07		
1160010	271-2	CONVENIO SEED - RECEBER	1.094.960,07		
				1.475.725,43	
					10.944.633,54
2		TOTAL ATIVO			10.944.633,54
21		PASSIVO			
211		PASSIVO CIRCULANTE			
2112		PASSIVO CIRCULANTE			
2112001	47-7	OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
2112002	48-5	RECEITAS A RECEBER			
2112003	49-3	RECEITAS A RECEBER			
2112004	50-1	RECEITAS A RECEBER			
2112005	51-9	RECEITAS A RECEBER			
2112006	52-7	RECEITAS A RECEBER			
2112007	53-5	RECEITAS A RECEBER			
2112008	54-3	RECEITAS A RECEBER			
2112009	55-1	RECEITAS A RECEBER			
2112010	56-9	RECEITAS A RECEBER			
2112011	57-7	RECEITAS A RECEBER			
2112012	58-5	RECEITAS A RECEBER			
2112013	59-3	RECEITAS A RECEBER			
2112014	60-1	RECEITAS A RECEBER			
2112015	61-9	RECEITAS A RECEBER			
2112016	62-7	RECEITAS A RECEBER			
2112017	63-5	RECEITAS A RECEBER			
2112018	64-3	RECEITAS A RECEBER			
2112019	65-1	RECEITAS A RECEBER			
2112020	66-9	RECEITAS A RECEBER			
2112021	67-7	RECEITAS A RECEBER			
2112022	68-5	RECEITAS A RECEBER			
2112023	69-3	RECEITAS A RECEBER			
2112024	70-1	RECEITAS A RECEBER			
2112025	71-9	RECEITAS A RECEBER			
2112026	72-7	RECEITAS A RECEBER			
2112027	73-5	RECEITAS A RECEBER			
2112028	74-3	RECEITAS A RECEBER			
2112029	75-1	RECEITAS A RECEBER			
2112030	76-9	RECEITAS A RECEBER			
2112031	77-7	RECEITAS A RECEBER			
2112032	78-5	RECEITAS A RECEBER			
2112033	79-3	RECEITAS A RECEBER			
2112034	80-1	RECEITAS A RECEBER			
2112035	81-9	RECEITAS A RECEBER			
2112036	82-7	RECEITAS A RECEBER			
2112037	83-5	RECEITAS A RECEBER			
2112038	84-3	RECEITAS A RECEBER			
2112039	85-1	RECEITAS A RECEBER			
2112040	86-9	RECEITAS A RECEBER			
2112041	87-7	RECEITAS A RECEBER			
2112042	88-5	RECEITAS A RECEBER			
2112043	89-3	RECEITAS A RECEBER			
2112044	90-1	RECEITAS A RECEBER			
2112045	91-9	RECEITAS A RECEBER			
2112046	92-7	RECEITAS A RECEBER			
2112047	93-5	RECEITAS A RECEBER			
2112048	94-3	RECEITAS A RECEBER			
2112049	95-1	RECEITAS A RECEBER			
2112050	96-9	RECEITAS A RECEBER			
2112051	97-7	RECEITAS A RECEBER			
2112052	98-5	RECEITAS A RECEBER			
2112053	99-3	RECEITAS A RECEBER			
2112054	100-1	RECEITAS A RECEBER			
2112055	101-9	RECEITAS A RECEBER			
2112056	102-7	RECEITAS A RECEBER			
2112057	103-5	RECEITAS A RECEBER			
2112058	104-3	RECEITAS A RECEBER			
2112059	105-1	RECEITAS A RECEBER			
2112060	106-9	RECEITAS A RECEBER			
2112061	107-7	RECEITAS A RECEBER			
2112062	108-5	RECEITAS A RECEBER			
2112063	109-3	RECEITAS A RECEBER			
2112064	110-1	RECEITAS A RECEBER			
2112065	111-9	RECEITAS A RECEBER			
2112066	112-7	RECEITAS A RECEBER			
2112067	113-5	RECEITAS A RECEBER			
2112068	114-3	RECEITAS A RECEBER			
2112069	115-1	RECEITAS A RECEBER			
2112070	116-9	RECEITAS A RECEBER			
2112071	117-7	RECEITAS A RECEBER			
2112072	118-5	RECEITAS A RECEBER			
2112073	119-3	RECEITAS A RECEBER			
2112074	120-1	RECEITAS A RECEBER			
2112075	121-9	RECEITAS A RECEBER			
2112076	122-7	RECEITAS A RECEBER			
2112077	123-5	RECEITAS A RECEBER			
2112078	124-3	RECEITAS A RECEBER			
2112079	125-1	RECEITAS A RECEBER			
2112080	126-9	RECEITAS A RECEBER			
2112081	127-7	RECEITAS A RECEBER			
2112082	128-5	RECEITAS A RECEBER			
2112083	129-3	RECEITAS A RECEBER			
2112084	130-1	RECEITAS A RECEBER			
2112085	131-9	RECEITAS A RECEBER			
2112086	132-7	RECEITAS A RECEBER			
2112087	133-5	RECEITAS A RECEBER			
2112088	134-3	RECEITAS A RECEBER			
2112089	135-1	RECEITAS A RECEBER			
2112090	136-9	RECEITAS A RECEBER			
2112091	137-7	RECEITAS A RECEBER			
2112092	138-5	RECEITAS A RECEBER			
2112093	139-3	RECEITAS A RECEBER			
2112094	140-1	RECEITAS A RECEBER			
2112095	141-9	RECEITAS A RECEBER			
2112096	142-7	RECEITAS A RECEBER			
2112097	143-5	RECEITAS A RECEBER			
2112098	144-3	RECEITAS A RECEBER			
2112099	145-1	RECEITAS A RECEBER			
2112100	146-9	RECEITAS A RECEBER			
2112101	147-7	RECEITAS A RECEBER			
2112102	148-5	RECEITAS A RECEBER			
2112103	149-3	RECEITAS A RECEBER			
2112104	150-1	RECEITAS A RECEBER			
2112105	151-9	RECEITAS A RECEBER			
2112106	152-7	RECEITAS A RECEBER			
2112107	153-5	RECEITAS A RECEBER			
2112108	154-3	RECEITAS A RECEBER			
2112109	155-1	RECEITAS A RECEBER			
2112110	156-9	RECEITAS A RECEBER			
2112111	157-7	RECEITAS A RECEBER			
2112112	158-5	RECEITAS A RECEBER			
2112113	159-3	RECEITAS A RECEBER			
2112114	160-1	RECEITAS A RECEBER			
2112115	161-9	RECEITAS A RECEBER			
2112116	162-7	RECEITAS A RECEBER			
2112117	163-5	RECEITAS A RECEBER			
2112118	164-3	RECEITAS A RECEBER			
2112119	165-1	RECEITAS A RECEBER			
2112120	166-9	RECEITAS A RECEBER			
2112121	167-7	RECEITAS A RECEBER			
2112122	168-5	RECEITAS A RECEBER			
2112123	169-3	RECEITAS A RECEBER			
2112124	170-1	RECEITAS A RECEBER			
2112125	171-9	RECEITAS A RECEBER			
2112126	172-7	RECEITAS A RECEBER			
2112127	173-5	RECEITAS A RECEBER			
2112128	174-3	RECEITAS A RECEBER			
2112129	175-1	RECEITAS A RECEBER			
2112130	176-9	RECEITAS A RECEBER			
2112131	177-7	RECEITAS A RECEBER			
2112132	178-5	RECEITAS A RECEBER			
2112133	179-3	RECEITAS A RECEBER			
2112134	180-1	RECEITAS A RECEBER			
2112135	181-9	RECEITAS A RECEBER			
2112136	182-7	RECEITAS A RECEBER			
2112137	183-5	RECEITAS A RECEBER			
2112138	184-3	RECEITAS A RECEBER			
2112139	185-1	RECEITAS A RECEBER			
2112140	186-9	RECEITAS A RECEBER			
2112141	187-7	RECEITAS A RECEBER			
2112142	188-5	RECEITAS A RECEBER			
2112143	189-3	RECEITAS A RECEBER			
2112144	190-1	RECEITAS A RECEBER			
2112145	191-9	RECEITAS A RECEBER			
2112146	192-7	RECEITAS A RECEBER			
2112147	193-5	RECEITAS A RECEBER			
2112148	194-3	RECEITAS A RECEBER			
2112149	195-1	RECEITAS A RECEBER			
2112150	196-9	RECEITAS A RECEBER			
2112151	197-7	RECEITAS A RECEBER			
2112152	198-5	RECEITAS A RECEBER			
2112153	199-3	RECEITAS A RECEBER			
2112154	200-1	RECEITAS A RECEBER			
2112155	201-9	RECEITAS A RECEBER			
2112156	202-7	RECEITAS A RECEBER			
2112157	203-5	RECEITAS A RECEBER			
2112158	204-3	RECEITAS A RECEBER			
2112159	205-1	RECEITAS A RECEBER			
2112160	206-9	RECEITAS A RECEBER			
2112161	207-7	RECEITAS A RECEBER			
2112162	208-5	RECEITAS A RECEBER			
2112163	209-3	RECEITAS A RECEBER			
2112164	210-1	RECEITAS A RECEBER			
2112165	211-9	RECEITAS A RECEBER			
2112166	212-7	RECEITAS A RECEBER			
2112167	213-5	RECEITAS A RECEBER			
2112168	214-3	RECEITAS A RECEBER			
2112169	215-1	RECEITAS A RECEBER			
2112170	216-9	RECEITAS A RECEBER			
2112171	217-7	RECEITAS A RECEBER			
2112172	218-5	RECEITAS A RECEBER			
2112173	219-3	RECEITAS A RECEBER			
2112174	220-1	RECEITAS A RECEBER			
2112175	221-9	RECEITAS A RECEBER			
2112176	222-7	RECEITAS A RECEBER			
2112177	223-5	RECEITAS A RECEBER			
2112178	224-3	RECEITAS A RECEBER			
2112179					

[illegible]

AGORA COM A
PRINCESA DOS CAMPOS FICOU
MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*

Capitão Leonidas Marques	⇒⇒	São Paulo
Nova Prata do Iguaçu	⇒⇒	
Salto do Lontra	⇒⇒	
Dois Vizinhos	⇒⇒	
São Jorge do Oeste	⇒⇒	
Quedas do Iguaçu	⇒⇒	
Espigão Alto do Iguaçu	⇒⇒	
*Conexão		

Consulte conexões em umas
dessas agencias ou pelo nosso

SAC 0800 42 10000

